



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO Nº 5.178”

DATA: 28 de maio de 2020.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no art. 1º deste Decreto, e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal – LOM, e

CONSIDERANDO ainda o que lhe faculta os artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Nova Esperança, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área de 1.175,10 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto–ETE – Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Nova Esperança.

Proprietário: Sergio Roberto ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 289, medindo a área de 70.180,00 m², situado na Gleba Patrimônio Capelinha, do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóveis constante da matrícula nº 10.356, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

“Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem de acesso no **Vértice O=PP**, situado na divisa da extremidade de uma Estrada, distante de 3,00 metros da divisa do Lote de Terras sob nº 285-C; do **Vértice O=PP**, segue-se adentrando no Lote de Terras sob nº 289 e confrontando com Lote de Terras sob nº 285-C, no rumo 68°20'00"-SE, medindo-se uma



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

distância de 195,85 metros até o **Vértice 01**, localizado na divisa do Lote de Terras sob nº 289-A - (Área da Estação de Tratamento de Esgoto = ETE – Ribeirão Caxangá).”

Parágrafo Único - Os rumos referem-se ao norte magnético e todo o trecho perfaz uma extensão de 195,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.175,10 m², localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 289.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, na área de terras descrita no art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição na área de terras descrita no art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º- O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, da prática, dentro da referida área de terras, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, da área de terras a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **001-SES-0030-0000-TOPO-MD-ACESSO-R0**

Imóvel: **Faixa de Servidão – Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto = ETE – Ribeirão Caxangá**

Lote de Terras: **Nº 289**

Gleba: **Patrimônio Capelinha**

Local: **Zona Rural**

Proprietários: **Sérgio Roberto, Rosimeire Marques Marin Roberto, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Nova Esperança**

UF: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matricula nº 10.356 – Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR**

Código do Imóvel (Incra): **716.138.003.654-0**

Área de Atingimento: **1.175,10-m²** - Extensão: **195,85 m** - Largura da Faixa: **6,00 m**


Coordenada de Localização: **Coordenada UTM-22K, 379.815,02m-E e 7.437.765,97m-N**

DESCRIÇÃO


Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem de acesso no **Vértice 0=PP**, situado na divisa da extremidade de uma Estrada, distante de 3,00 metros da divisa do Lote de Terras sob nº 285-C; do **Vértice 0=PP**, segue-se adentrando no Lote de Terras sob nº 289 e confrontando com Lote de Terras sob nº 285-C, no rumo 68°20'00"-SE, medindo-se uma distância de 195,85 metros até o **Vértice 01**, localizado na divisa do Lote de Terras sob nº 289-A - (Área da Estação de Tratamento de Esgoto = ETE – Ribeirão Caxangá).

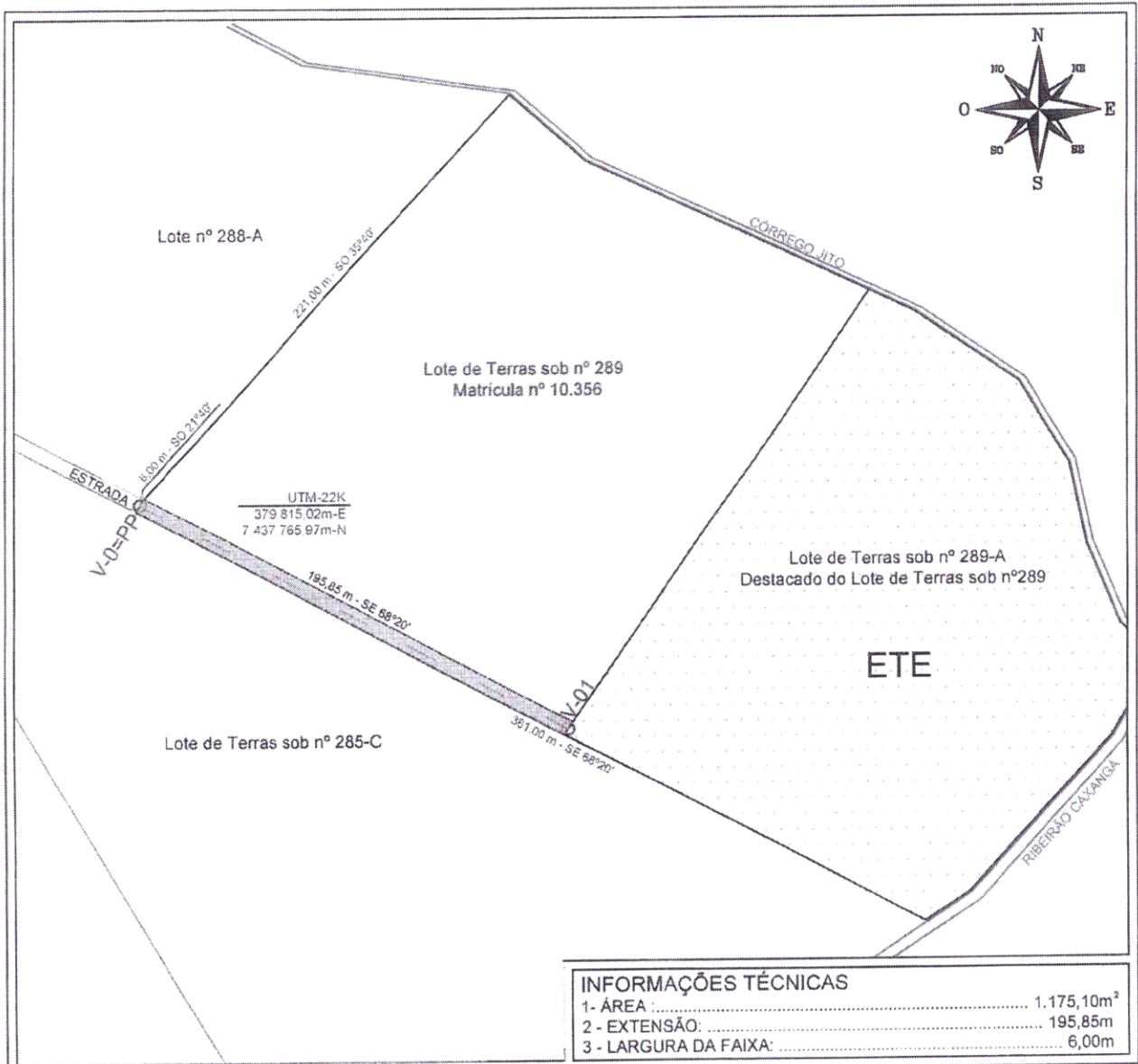
Os rumos referem-se ao norte magnético e todo o trecho perfaz uma **extensão de 195,85 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.175,10 m²**, localizada integralmente no Lote de Terras sob nº 289.

Maringá-PR, 07 de Outubro de 2019.






Responsável Técnico
Erick Christian Tomiello
CREA Nº 62.292/D-PR





INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - ÁREA	1.175,10m ²
2 - EXTENSÃO	195,85m
3 - LARGURA DA FAIXA	6,00m

Nº	DESCRIÇÃO REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO								
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: 		<table border="1"> <thead> <tr> <th>VÉRTICE</th> <th>PARA</th> <th>RUMO</th> <th>DISTÂNCIA(m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>V-0=PP</td> <td>V-01</td> <td>68°20'00"-SE</td> <td>195,85</td> </tr> </tbody> </table>		VÉRTICE	PARA	RUMO	DISTÂNCIA(m)	V-0=PP	V-01	68°20'00"-SE	195,85	Folha 01/01
VÉRTICE	PARA	RUMO	DISTÂNCIA(m)									
V-0=PP	V-01	68°20'00"-SE	195,85									
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS 		UTM-22K Long: 379.815,02 m-E Lat: 7.437.765,97 m-N										
IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB Nº 289, DA GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA		ESCALA 1 / 250										
DETENTOR SÉRGIO ROBERTO, ROSIMEIRE MARQUES MARIN ROBERTO, ou a quem de direito pertencer		ART										
MUNICÍPIO/UF NOVA ESPERANÇA - PR		COMARCA NOVA ESPERANÇA - PR		RESPONSÁVEL TÉCNICO								
CÓDIGO DO IMÓVEL (INCRA) 716.138.003.654-0		CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 10.356		COORD. GERAL DO PROJETO ENGº ERICK C. TOMELLO CREA Nº 62.292-D/PR								
ARQUIVO ELETRÔNICO 001-SES-0030-0000-TOPO-DE-ACESSO-R0.dwg		MEMORIAL DESCRITIVO 001-SES-0030-0000-TOPO-MD-ACESSO-R0										
 SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ		UNIDADE SANEPAR GPONO Gerência de Projetos e Obras do Noroeste Av. Pedro Taques, 1381 - Jardim Alvorada - Cep.: 87030-000 Maringá - Paraná - fone (41) 3293.1000 GERENTE ENGº MARCELO RICARDO DIAS CREA Nº 68.115-D/PR		CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL								

= 10.356 =
M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Theozinha Cecília Dias



Of. 101
Livro 2 REGISTRO GERAL
06 de agosto de 1.991

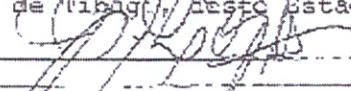
Motivo N.º = 10.356 = C.º

Ficha - 1 -

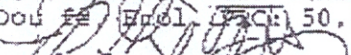
Imóvel: O lote de terras sob nº 289, com a área de 2,90 alqueires paulistas, ou sejam 70.180,00 metros quadrados, iguais a 7,018 hectares, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Jito, segue confrontando com o lote nº 288-A no rumo SO 35º40' com 221,00 metros, até um marco colonado na extremidade de uma Estrada; daí mede-se pela extremidade da dita estrada, no rumo SO 21º40' com 6,00 metros, até um marco crava do no Espigão; daí mede-se pelo dito Espigão, no rumo SE. 68º20' com 361,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Cuxangá; daí segue descendo por este, até a confluência do Córrego Jito e finalmente, subindo pelo último, segue até o ponto de partida." / Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 716 138 003 654-0.-

Proprietário: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua São Bento, nº 329 = 8º andar, inscrita no CEC/MF sob nº 61.982.962/0001-21.

Registro anterior: Transcrição nº 2.796, do Registro de Imóveis da comarca de Tibagi, deste Estado.-

Dou fô.  (José Fco. Lopes) = E. Juramentado.

R - 1/10.356 = Prot. 46.618 = Transmittente: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, acima qualificada e BELIRIO GUIMARÃES BRANDÃO.-

Adquirente: PEDRO MANZOTTI e sua mulher, Maria Manzotti e EUCLIDES MANZOTTI e sua mulher, Cleuza Maria Salgueiro Manzotti.- Título: USUCAÇÃO Mandado de Registro de Sentença expedido aos 5 de julho de 1.991, pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos, desta comarca, extraído dos autos do Ação de Usucapião autuado sob nº 074/89, que os adquirentes ajuizaram contra a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Belirio Guimarães Brandão.- Valor: (Não consta).- Objeto: O imóvel supra descrito. Dou fô. Prot. 50.000 = Nova Esperança, 06 de agosto de 1.991.  (José Francisco Lopes) = E. Juramentado.

R - 2/10.356 = Prct. 48.351 = Transmittente: PEDRO MANZOTTI, agricultor e sua mulher, Maria Manzotti, do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 003652679/04, residentes nesta cidade.-

Adquirente: EUCLIDES MANZOTTI, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão de bens com Cleuza Maria Salgueiro Manzotti, CPF 170265-049/91, residente na cidade de Maringá, deste Estado.- Título: COMPRA E VENDA - Escritura pública lavrada aos 25 de junho de 1.992, no Tabelionato local (Livro nº 113 = fls. 171).- Valor: Cr\$.14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros).- Objeto da Venda: A parte ideal cor-

correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRO: 288,000 e Cps 47/933,20 - Nova Esperança, 11 de setembro de 1.992. (José Francisco Lopes) - E. Juramentado. =

K - 3/10.356 - Prot. 72.678 = Transcrita: EUCLIDES MANZOTTI e sua mulher CLEUZA MARIA SALGUEIRO MANZOTTI, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ela médico, inscrita no CPF nº 170.265.049-91, RG nº 569.749-5-SSP/PR, ela do lar, inscrita no CPF nº 634.028.159-15, RG nº 912.733-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua R. Pujol, nº 690, na cidade de Maringá-PR. - Adquirente: SERGIO ROBERTO e sua mulher ROSIMEIRE MARQUES MARIN ROBERTO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme escritura pública do Fato Antecipado registrada sob nº 10.574, neste Ofício, ele lavrador, inscrita no CPF nº 861.683.729-53, RG nº 5.737.606-5-SSP/PR, ela, inscrita no CPF nº 022.695.729-00, RG nº 8.384.339-1, residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Esperança-PR. - Título: COMPRA E VENDA - Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 02 de setembro de 1999, no Serviço Notarial e Protesto de Imóveis, desta cidade de Nova Esperança-PR (Livro 0133-E - Fls. 125-125) = Valor: R\$.9.000,00. - Valor fiscal: R\$.25.000,00 (referente aos lotes 288-A, 288, 289 e 286/287-E/299/300-C-1). - Objeto: O imóvel retro descrito, cadastrado no INCRA sob nº 7161360036540, conforme CCIR 2003/2004/2005, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Fazenda Marape - Área total (ha): 138,5000 - Classificação fundiária: Média Propriedade - Data da última atualização: 06/11/2003 - Indicação para localização do imóvel rural: Glória Capelinha - Município sede do imóvel rural: Nova Esperança - UF: PR - Módulo rural do imóvel (ha): 22,2784 - Nº módulos rurais: 3,91 - Módulo fiscal do município (ha): 20,0 - Nº módulos fiscais: 6,4200 - IMF (ha): 3,0000 - Área do imóvel rural registrada (m²): 128,5000 - Posse a justo título (ha): 0,0000 - Posse por simples ocupação (ha): 0,0000 - Nome do Detentor: Euclides Manzotti - CPF/CNPJ: 170.265.049-91 - Nacionalidade: Brasileiro - Código da pessoa: 721274096 - % de detenção do imóvel: 0 - Total de condôminos deste imóvel: 0 - Número do imóvel na Receita Federal: 7.102.506-5. = ITBI - Comprovante de recolhimento no valor de R\$.504,50, autenticado aos 28 de julho de 1.999, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR (referente aos lotes 288-A, 288, 289 e 286/287-E/299/300-C-1). = DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. = FUNREJUS - Arrolado pelo Tabelião R\$.50,00, conforme guia que fica arquivada. - Certidões de feições atualizadas sob nºs 1385/2005 e 1386/2006, emitidas em 30 de agosto de 2.006. - Dou fé. Emol. VRO: 4.312,00 - R\$.50,00. - Nova Esperança, 11 de setembro de 2.006. (Sílvia Aparecida Remundini) - Escrevente. =

FUNARPEN
SF10 DIGITAL Nº
MFV6Y.NBFSV.ZGFSU
Controla:
HfcaBx.5EAhr
Consulte esse site em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMOVEIS
Edson Luiz Duarte Dias
Registrador
Elio Duarte Dias Neto
Escrevente Substituto
Sílvia A. Remundini
Adli E. Cancian Lopes
Escreventes Juramentados
Nova Esperança - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ
CARRÃO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
51140160 PARANÁ

21 NOV. 2016

CERTIFICADO - Conforme se vê na que se apresenta
a presente certidão com o original, devidamente
arquivado no livro cartório.
21/11/2016
Sílvia Aparecida Remundini
Escrevente Juramentada